



**PROJETO DE LEI Nº 061/2017**

**Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.**

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0045, denominado Gestão Política Administrativa, relativo ao exercício de 2017, com valor previsto em R\$ 1.467.000,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil reais), passando para R\$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), com diminuição de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

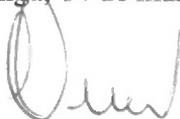
**Parágrafo Único.** A diminuição ocorrerá na atividade 2.001 – Manutenção do Gabinete da Prefeita e Dependências.

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, nas ações do Programa 0108, denominado Assistência à Comunidade, com valor previsto em R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais), passando para R\$ 4.021.000,00 (quatro milhões e vinte e um mil reais), com acréscimo de R\$ 21.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Parágrafo Único.** O acréscimo ocorrerá na atividade 2.014 – Auxílio e Subvenções Sociais, para atender aos termos de Parcerias a serem celebrados.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 04 de maio de 2017.



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



**Ofício nº 731/2017**  
**Ibitinga, 04 de maio de 2017.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de lei nº 61/2017, para deliberação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração da proposta de valores constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2017.

A proposta ora encaminhada objetiva acrescer R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao programa de Assistência à Comunidade, posto que determinada ação desse programa seja beneficiado com aporte proveniente de celebração de Termo de Convênio entre a APAR e a entidade Casa Beth Shalom.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores para a presente propositura, desde já antecipamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal  
de Ibitinga

